

RESOLUÇÃO Nº 237/2023-CEPE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a alteração do Regulamento que estabelece normas gerais sobre a admissão de candidatos estrangeiros, com titulação obtida no exterior, nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), em reunião ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2023,

Considerando o contido na CR nº 35813/2012, de 28 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regulamento que estabelece normas gerais sobre a admissão de candidatos estrangeiros, com titulação obtida no exterior, nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste, para fins específicos de prosseguimento de estudos, aprovado pela Resolução nº 063/2012-CEPE.

Art. 2º Fica alterado o inciso II, do Art. 2º do anexo da Resolução nº 063/2012-CEPE, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....
II - para os estrangeiros procedentes de países cujo português não é a língua oficial, apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa em até 06 meses contados da data da matrícula, sob pena de desligamento”. (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 16 de novembro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER:94123810934
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALMEIDA
WEBBER:94123810934
Dados: 2024.02.06 12:28:34 -03'00'

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Presidente do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão